



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 855, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ventania, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ventania, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2022, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

5.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1006	Obras Urbanas e Rurais com Recursos de Operação de Crédito	
Fonte de Recursos 613	Op. De Crédito Finisa R\$ 6.000.000,00	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 850, de 05 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

